

Lei nº 3921/71

Dispõe sobre assinatura de convênio com a Fundação Estadual de Assistência Psiquiátrica "F.E.A.P." e dá outras providências.

O Executivo Municipal de Senador, Estado de Minas Gerais, decreta e, em Preto Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Senhor Prefeito Municipal de Senador, Estado de Minas Gerais, autorizado a assinar convênio com a Fundação Estadual de Assistência Psiquiátrica, "FEAP" para assistência médica a endigante e desvalidos do Município.

Art. 2º - Para satisfazer as despesas decorrentes da assinatura deste convênio, poderá

80  
O Sua<sup>r</sup>or Prefeito Municipal de sua autoria,  
Estado de Mato Grosso, usar dos recur-  
sos orçamentários da dotação:

Cidade - 5. Serviço de Educação, Saude  
e Assistência Social: 3.2.0.0. - Transferências Cor-  
rentes 3.2.1.0. Subvenções Sociais 83 auxílio  
a Indigentes e desvalidos: CR\$ 1.100,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em  
contrário entrará esta lei em vigor na  
data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Sinopia, 1º de  
novembro de 1971.